

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 5**

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no art. 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, concedida autorização de funcionamento à ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

**Escola Profissional de Trancoso** (1), cuja entidade proprietária é Associação Promotora do Ensino Profis. da Beira Transmontana - E.P. de Trancoso, sediada em Bairro de Santa Luzia 6420 - Trancoso, para funcionar na Sede, sita em Bairro de Santa Luzia 6420 - Trancoso, com uma lotação global, em regime diurno, fixada em 370 alunos, e nas **Delegações:** -----

O estabelecimento de ensino **fica autorizado a ministrar**, nas instalações e demais condições indicadas, **os cursos profissionais** previstos nos art. 6º e 7º, do Decreto-Lei 4/98, de 8/1, bem como **os cursos e actividades de formação** previstos nos números 1 e 2, do artº 10º, do mesmo Decreto-Lei, **discriminados** nas páginas seguintes do presente documento, ou em Aditamento(s) ao mesmo, emitido(s) pelos serviços competentes do Ministério da Educação.

É seu Director Pedagógico/Pres.Dir.Pedagógica: António Manuel Rios Fonseca Leal

Departamento do Ensino Secundário, em 20/Ago/99

01 O Director  
  
DIRECTOR-ADJUNTO  
(Domingos Fernandes)  


AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 5**Cursos Profissionais autorizados: (DL nº 4 / 98, artº.s 6º e 7º):**

Na Sede:

Escola Profissional de Trancoso

Curso <b>T. de Mecânica/Energias Alternativas</b>	, nível	3
criado pela portaria nº 634/95		
Curso <b>T. de Comércio/Marketing</b>	, nível	3
criado pela portaria nº 543/96		
Curso <b>T. de Turismo/Profissionais de Informação e Animação Turística</b>	, nível	3
criado pela portaria nº 543/96		
Curso <b>Animador Sociocultural</b>	, nível	3
criado pela portaria nº 531/95		
Curso <b>T. de Instalações Eléctricas</b>	, nível	3
criado pela portaria nº 294/97		
Curso <b>T. de Electrónica/Audio, Vídeo e TV / Hardware</b>	, nível	3
criado pela portaria nº 1112/95		
Curso <b>T. de Secretariado em Organização de Economia Social (SOES)</b>	, nível	3
criado pela portaria nº 703/90		
Curso <b>T. de Contabilidade</b>	, nível	3
criado pela portaria nº 690/90		
Curso <b>T. de Comércio</b>	, nível	3
criado pela portaria nº 615/93		
Curso <b>T. de Mecânica/Frio e Climatização</b>	, nível	3
criado pela portaria nº 602/91		

**Cursos autorizados, previstos nos nº.s 1 e 2, do artº. 10º, do DL 4 / 98:****Actividades de Formação (alíneas e) e f), do nº1, do artº. 10º, do DL nº 4/98):**

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 5**

---

**ADITAMENTO(S) À PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Serão certificados por ADITAMENTO(S) à presente Autorização Prévia de Funcionamento, a emitir pelos serviços competentes do Ministério da Educação, todas as posteriores alterações relevantes, designadamente, novos cursos ou actividades de formação autorizados(as), alterações das Portarias de autorização dos cursos, alterações na denominação do estabelecimento de ensino, criação ou encerramento de Delegações, mudanças de instalações, alterações de lotação, substituição do Director Pedagógico/Presidente da Direcção Pedagógica.



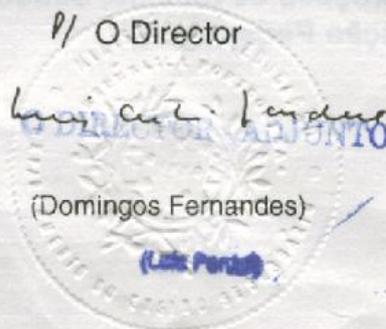
---

(1) Esta Escola resultou da reestruturação, determinada no artigo 30º, do DL nº 4/98, de 8/1, da Escola Profissional criada por contrato-programa celebrado 20-10-1989, ao abrigo do Decreto-Lei nº 26/89, e que, até à presente data, funcionou sob a designação de Escola Profissional de Trancoso.

Departamento do Ensino Secundário, em 20/Ago/99

P/ O Director

*Domingos Fernandes*  
DIRECTOR ADJUNTO  
(Domingos Fernandes)  
*(Luz Pereira)*



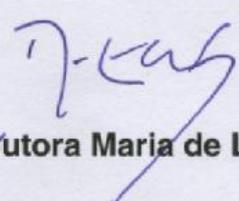
#### **4º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 5**

Nos termos do artigo 1º, do decreto-lei n.º 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do decreto-lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à **autorização de funcionamento** da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada **Escola Profissional de Trancoso**, cuja entidade proprietária é a Associação Promotora do Ensino Profissional da Beira Transmontana – E. P. de Trancoso, sediada em Bairro de Santa Luzia, 6420 - Trancoso, para funcionar na **Sede**, sita em Bairro de Santa Luzia, 6420 – Trancoso, o seguinte:

**A lotação global, em regime diurno da escola é fixada em 423 alunos.**

Direcção Regional de Educação do Centro, em 15 de Julho de 2004.

**A Directora Regional**



**( Prof. Doutora Maria de Lurdes Cró )**

C.C:

Exmo Senhor Presidente da Direção  
Escola Profissional de Trancoso  
Av. Rainha Stª Isabel - Apartado 26  
6420-077 Trancoso

**V/Referência:**

**Nº:** 149/2015

**Data:** 08-10-2015

**N/Referência:**

**Nº entrada:** E/19581/2015

**Depart:** EMAP

**Setor:** Qualificação de Jovens e Adultos

**Nº Saída:** S/3385/2016

**Data:** 2016-03-04

Urgente  Aguarda Resposta

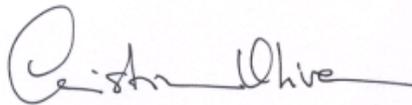
Divulgar P.F.

**Assunto: Pedido de Alteração da Direção Pedagógica - Escola Profissional de Trancoso**

Na sequência do pedido de alteração da direção pedagógica da Escola Profissional de Trancoso solicitada por V. Exa. a estes serviços, cumpre-nos informar que por Despacho do Senhor Secretário de Estado da Educação, exarado a 21/02/2016, foi autorizado, com efeitos a 1 de setembro de 2015, que o docente Américo Carvalho Mendes passe a exercer o cargo de Diretor Pedagógico da Escola Profissional de Trancoso.

Com os melhores cumprimentos,

**A Delegada Regional de Educação do Centro**



Em 04-03-16

**Cristina Oliveira**